

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quarta-feira, 06 de maio de 2026

LEI Nº 996/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 557/2009, PARA MAJORAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I - V – Grupo de Saúde da Lei nº 557/2009, que trata da remuneração do cargo de Médico Veterinário do Município de Santa Helena/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS DISPONÍVEIS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
Médico Veterinário	01	Ensino superior completo e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	25	2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena/PB, em 05 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 997/2026.

DE 05 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, destinado a **Execução do Programa Municipal de Serviço Voluntário**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

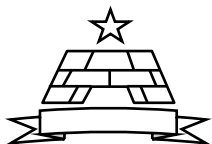
20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
123610050.2936	Execução do Programa Municipal de Serviço Voluntário – EDUCAÇÃO	
1500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
20.800	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)	
082440020.2937	Execução do Programa Municipal de Serviço Voluntário – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010040.2938	Execução do Programa Municipal de Serviço Voluntário – SAÚDE	
1500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
	TOTAL GERAL	102.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 05 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quarta-feira, 06 de maio de 2026

DECRETO Nº 006-2026

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO 012/2017 QUE
DISPÕE SOBRE EXTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -
COMTUR DE SANTA HELENA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 2º do decreto 012/2017 que dispõe sobre como é constituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passando a vigorar com a nova redação: “**Art. 2º**- O Conselho Municipal de Turismo é constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

§1º - Do Poder Público;

- I - SMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II - SMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III - SEME - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - SAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

§2º - Da Sociedade Civil;

- I - BMMJL- Banda Marcial Major José Leite;
- II - Representantes de serviços turísticos e/ou meios de hospedagem (hotéis, pousadas)
- III - Representantes de bares e restaurantes
- IV - Artistas da Terra”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Santa Helena - PB. Em 05 de maio de 2026.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2026

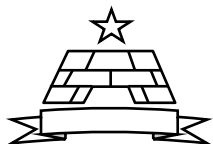
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO
COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 005/2026, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos representantes dos órgãos que compõem o referido Comitê;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quarta-feira, 06 de maio de 2026

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Santa Helena – PB, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rômulo Moraes Borges

Suplente: José Natã Honorato Moraes

Representantes do CMDCA

Titular: Daeliton Roberto Alves

Suplente: Cibele Diniz Correia

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Titular: Saanny Stherphanny Duarte Pinheiro

Suplente: Gyanna Maria Quaresma Martins

CREAS:

Titular: Anália Karla Gonçalves Macena

Suplente: Francisca Maísa Maciel Gomes

Conselho Tutelar

Titular: Camila Gonçalves de Moura

Suplente: José Abraão Lima de Moraes

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Maciel Elias de França

Suplente: Benício Duarte Quaresma

Educação

Titular: Rosângela Tavares Dantas Souza

Suplente: Joadislana Duarte de Almeida Oliveira.

Secretaria municipal de saúde

Titular: Maria Pollyanna Mendes Barroso

Suplente: Ingrid Brilhante de Souza

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Francisco Evandro Brasileiro da Silva

Suplente: José Everton Dantas Vitoriano

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções em caráter não remunerado, sendo a participação considerada de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 anos, permitida a recondução, conforme disposto em regimento interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de maio de 2026.

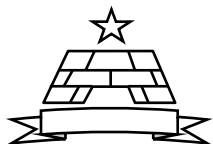
João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 107/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG. Nº. 3778857 SSDS/PB e CPF. Nº. 101.169.964-80, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 30.528 do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quarta-feira, 06 de maio de 2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 05 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL